



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 710/00.

Altera denominação de Rua na Sede
do Município e contém outras
providências...

O Povo do Município de Mirabela-MG por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado a denominação da atual Rua "P" no Bairro São João para Rua Dão de Conrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 10 de março de 2.000.

Fábio de Jesus R. Silva

PREFEITO MUNICIPAL
MIRABELA/MG

*Fábio de Jesus Ribeiro Silva
*Prefeito Municipal
*Mirabela-MG

Dirceu Couto de Oliveira
SECRETÁRIO
PREF. MUN. DE MIRABELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 10/03/2000
ESL
PRESIDENTE

Dirceu
*Dirceu Couto de Oliveira
*Secretário Municipal